



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-450 - Recife - PE

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2021**

Considera de Utilidade Pública a  
Sociedade Assistencial Saravida.

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública a Sociedade Assistencial Saravida, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade, Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 05.818.105/0001-76.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2021.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

HÉLIO GUABIRABA  
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA  
2ª Vice-Presidente

FRED FERREIRA  
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
1º Secretário

NATÁLIA DE MENUDO  
2ª Secretária

ZÉ NETO  
3º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-450 - Recife – PE

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei ora apresentado tem por finalidade declarar de Utilidade Publica a Sociedade Assistencial Sara Vida, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, dedicada ao acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e/ou outras drogas, com mais de 18 anos de serviços prestados a milhares de pernambucanos de maneira sempre exemplar.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2021.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**HÉLIO GUABIRABA**  
1º Vice-Presidente

**ANA LÚCIA**  
2ª Vice-Presidente

**FRED FERREIRA**  
3º Vice-Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
1º Secretário

**NATÁLIA DE MENUDO**  
2ª Secretária

**ZÉ NETO**  
3º Secretário

